



Prefeitura Municipal de Ipiranga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA - PR

Criado pelo Decreto Nº 041 de 03 de Março de 2000
Endereço: Rua Alcides Ribeiro de Macedo, 253 – Ipiranga - Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA – CME

ASSUNTO: Aprovação dos Planos de Ação Pedagógica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ipiranga do ano letivo 2021 para o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais e presenciais, considerando a excepcionalidade da Pandemia de Covid19.		
RELATOR (a): Rosane Aparecida Panzarini, Sione Aparecida Monfron Cutes.		
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
PARECER:	CONSELHO PLENO:	APROVADO EM:
Nº 002/2021	24/05/2021	24/05/2021

I – RELATÓRIO

Em reunião na data de 07 de maio de 2021, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipiranga - PR apresentou a este Conselho os planos de Ação Pedagógica em Tempos de Pandemia a ser desenvolvido nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino desta municipalidade, cumprindo as determinações descritas na Resolução Conjunta SMEC/CME nº 01, de 01 de março de 2021, que “Estabelece procedimentos para a organização das atividades pedagógicas não presenciais e presenciais nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Ipiranga, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2021, em consonância com a prevenção da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e IV, do art.11, da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996; Decreto Municipal nº 41 /2020, no artigo 01 das alíneas a – g, que cria no âmbito da Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Ipiranga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA - PR

Criado pelo Decreto Nº 041 de 03 de Março de 2000
Endereço: Rua Alcides Ribeiro de Macedo, 253 – Ipiranga - Pr.

Educação e Cultura o Conselho Municipal de Educação, e o considerando o Parecer CME nº 01/2021, foi analisado os Planos de Ação Pedagógica em tempos de Pandemia.

A elaboração dos Planos de Ação Pedagógica pautou-se nos artigos 10, 11, 12 e 13 da Resolução Conjunta SMEC/CME e o roteiro de elaboração sugerido pela Equipe Pedagógica da SMEC, com os seguintes passos:

2.1 Apresentação do Plano de Ação Pedagógica

- ✓ Identificação
- ✓ Justificativa
- ✓ Objetivos Gerais e Específicos
- ✓ Ações / Estratégias – Ensino Remoto e Ensino Híbrido
- ✓ Cronograma das atividades
- ✓ Avaliação
- ✓ Anexos

III – CONCLUSÃO E VOTO

Pela análise dos itens que constam nos Planos de Ação Pedagógica das seguintes instituições : CMEI Madre Tereza de Calcutá, CMEI Evolução do Saber , E.R.M de Canguera , E.R.M Indalécio Lemes Galvão, E.R.M de São Braz, E.R.M de Avencal, E.R.M Roberto Hecke, E.M de São José, E.M João Leonel Denck e E.M Profª Anita Taborda Puglia, estas estão cumprindo as determinações descritas na Resolução 001/2021 SMEC/CME- Ipiranga com o objetivo de estabelecer Normas de Orientações sobre o Regime Especial de Atividades de Aprendizagem Não Presenciais para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Ipiranga-PR.

Diante do exposto e, após considerar todos os aspectos legais que sustentam os planos pedagógicos apresentados pelas instituições de ensino acima elencadas, há a compreensão de que as normas redigidas nos



Prefeitura Municipal de Ipiranga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA - PR

Criado pelo Decreto Nº 041 de 03 de Março de 2000
Endereço: Rua Alcides Ribeiro de Macedo, 253 – Ipiranga - Pr.

documentos são de extrema importância para nortear o cumprimento do calendário escolar para o ano letivo 2021.

É o parecer.

IV. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação em plenária Deliberou e Aprovou os Planos de Ações Pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Ipiranga. Para cômputo das atividades pedagógicas desenvolvidas, cada instituição de ensino deverá encaminhar a este Conselho, posteriormente, um relatório indicando quantitativo de horas – aulas trabalhadas, período em que foi executado e as atividades realizadas.

Ipiranga, 24 de maio de 2021.

Conselheiros Presentes:

Adelina Ines Cavagnari _____

Fabiane Klazura Rosas _____

Ione da Ap^a Gomes Basso _____

Jane Modesto Kusdra _____

João Conrado Buhner Junio _____

Kerli Zaton Lara _____

Licia Mara Ladeira Afonso _____

Rayssa Blum Scheifer _____

Renato Jorge Eleutério _____

Rosália Lovato _____

Rosane Aparecida Panzarini _____

SIONE APARECIDA MONFRON CUTES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CME- IPIRANGA-PR